



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Rua Marechal Deodoro, 168

FONES: 256 e 241

ACOPIARA - CEARÁ

||||

LEI Nº 619/75, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a
firmar Convênio com a Secretaria do Interior e
Justiça, para instalação do Fórum da Comarca, e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

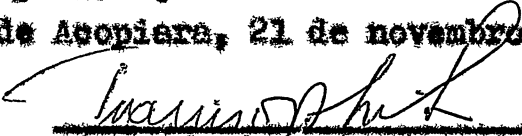
Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara de
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

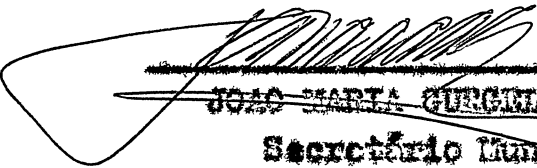
Art. 1º - Fica o chefe do Executivo municipal,
autorizado a firmar Convênio com a SE-
CRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA, para a instalação do prédio onde
funcionara o Fórum da Comarca de Acopiara.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Prefeito
Municipal a efetuar as despesas com
aluguel do prédio, aquisição de móveis, dar total assistência, etc.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
à presente Lei, que entrará em vigor a
partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 21 de novembro de 1975


FRANCISCO ALVES SOBRINHO
Prefeito Municipal


JOÃO MARIA GURGEL HOLANDA
Secretário Municipal

Colabore com o desenvolvimento do seu Município
PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA